

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 59 | 16 de agosto de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

I N A U G U R A Ç Ã O

CASA DA

Mulher

ALCINETE OLIVEIRA DA SILVA **BUZIANA**

22/08 - 17H

AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, LOTE 70, RASA
PRÓXIMO AO CRUZEIRO

“NÃO HÁ FORÇA MAIOR DO QUE UMA MULHER
DETERMINADA A CRESCER.”



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher
e do Idoso

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT' ANNA (Interino)

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**CAMAPANHA DE VACINAÇÃO****CONTRA A POLIOMIELITE
+ MULTIVACINAÇÃO****CRIANÇAS
E ADOLESCENTES
MENOS DE 15 ANOS
DEVEM SE VACINAR.****DECRETO Nº 1.971, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.080,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e oitenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 387.080,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e oitenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

ANEXO I - DECRETO N º 1971 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		62.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		310.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.014	RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		15.080,00

Total da Suplementação 387.080,00

ANEXO II - DECRETO Nº 1971 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		15.080,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		372.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Total da Anulação	387.080,00
--------------------------	-------------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.768, de 19 de julho de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Unidades de Conservação Terrestres e o Conselho Municipal de Unidades de Conservação Marinhas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL objetivando o acompanhamento, execução, análise e deliberação do Processo Eleitoral, no âmbito da Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo, para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, visando à composição do Conselho Municipal de Unidades de Conservação Terrestres e do Conselho Municipal de Unidades de Conservação Marinhas, referentes ao biênio 2022-2024, com a seguinte composição:

- I - EDUARDO RODRIGUES MOREIRA - matrícula nº 1.859
- II - DEIVISON MORAES VALADÃO - matrícula nº 22.928
- III - DANIELLE GONÇALVES DA SILVEIRA - matrícula nº 6772

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas por, no mínimo, 2 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a finalização do processo eleitoral para a qual foi criada, com a publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeando todos os integrantes do Conselho Municipal de Unidades de Conservação Terrestres e do Conselho Municipal de Unidades de Conservação Marinhas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11793/2021

FLS:236

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 36)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 38-44)
- Reserva orçamentária (fls 229)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 155)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 231-233), com alerta quanto à distribuição do teto..
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 62 a 76)
- Ordenação e autorização pelo Ordenador de Despesas quanto à emissão de note de empenho em favor da empresa **SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA** no valor de R\$ 418.481,30 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) referente ao exercício de 2022
- Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 1.004.355,12 (um milhão e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) (FLS 190)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11793/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa **SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA** CNPJ 27.996.007/0001-61, no valor de R\$ 1.004.355,12 (um milhão e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº 127/2022

Processo nº 11.793/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

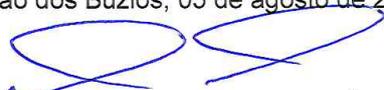
Objeto: prestação de serviço de Assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Fundamentação: Artigo 25, Caput da Lei 8666/93

Valor: **R\$ 1.004.355,12** (um milhão e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2022.


Leonidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

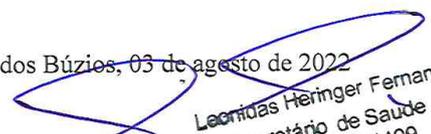
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo 11793/2021 , em favor da empresa **SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, CNPJ 27.996.007/0001-61, no valor de R\$ 1.004.355,12 (um milhão e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2022


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
M. 24499
LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2022
 Processo nº 4479/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Contratada: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto aquisição de embarcação tipo bote inflável para estruturação da Fiscalização Ambiental no município de Armação dos Búzios, obtendo a melhoria no operacional dos serviços prestados pelos servidores da Fiscalização Ambiental e Guarda Ambientais, observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos que são partes integrantes deste contrato.
 Fundamentação: Artigo 61 § único da Lei 8666/93
 Valor :R\$ R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)
 Prazo; 12 (doze) meses
 Armação dos Búzios, 29 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Gestor do Fundo
 Evanildo Cardoso Nascimento

PORTARIA SECAD Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8851/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora ANA CAROLINA QUINTANILHA CABRAL, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 19883, pelo período de 02/08/2022 a 31/07/2025.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
 Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9463/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de julho de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutária, matrícula nº 22340, pelo período de 30/07/2022 a 25/01/2023.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2022.

CAIO CORREA CANELLAS
 Sub Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 849/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE VACONCELLOS, cargo AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, estatutário, matrícula nº 11685, pelo período de 14/08/2022 a 11/11/2022.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
 Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 9096/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor LEONARD HILSEN RATH KOTAKI, cargo ARQUITETO 40H, estatutário, matrícula nº 12963, com efeitos a partir de 09/08/2022.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
 Secretário Mun. de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Ordinária, prevista para o dia 18/08/2022, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, situado no Centro Empresarial Rodolpho Périssé, Rua José Bento Ribeiros Dantas, 1785, Mangueiras – Armação dos Búzios

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Leitura e votação da Ata da 9ª Reunião Ordinária
2. Análise e atualização da Deliberação nº 14
3. Parecer sobre a situação da Escola Municipal Vereador Emíldio Coutinho
4. Leitura de emails recebidos
5. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães
 Presidente do CME-AB



☎ 22 99707-2077

- AÇOUGUEIRO

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO
(PRINCIPALMENTE EM CORTES ESPECIAIS).
ENSINO FUNDAMENTAL

- AUXILIAR DE AÇOUGUE

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO É UM DIFERENCIAL,
MAS NÃO OBRIGATÓRIO.
ENSINO FUNDAMENTAL

- PEIXEIRO

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO
(SABER FILETAR)
ENSINO FUNDAMENTAL



ENVIO DE CURRÍCULO ONLINE:
balcaodeempregos.buzios.rj.gov.br



BALCÃO
DE EMPREGOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda





☎ 22 99707-2077



- AUXILIAR DE SUSHIMAN

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO.
ENSINO FUNDAMENTAL

- AUXILIAR DE PADARIA

EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO AUXILIAR DE COZINHA
OU MANIPULADOR DE ALIMENTOS
ENSINO FUNDAMENTAL

- OPERADOR DE LANCHONETE

EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO ATENDENTE DE
LANCHONETE OU MANIPULADOR DE ALIMENTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

- MANIPULADOR DE ALIMENTOS

EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO AUXILIAR DE COZINHA,
MANIPULADOR DE ALIMENTOS, SUQUEIRO
ENSINO FUNDAMENTAL

- ATENDENTE DE DELICATESSEN

EXPERIÊNCIA ANTERIOR SOMELIE.
ENSINO FUNDAMENTAL

- OPERADOR DE LOJA

MERCEARIA, FRIOS E LATICÍNIOS

- OPERADOR DE CAIXA

EXPERIÊNCIA ANTERIOR É UM DIFERENCIAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO

ENVIO DE CURRÍCULO ONLINE:
balcaodeempregos.buzios.rj.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda



☎ 22 99707-2077



- AUXILIAR DE PEIXARIA

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO É UM DIFERENCIAL,
MAS NÃO OBRIGATÓRIO.

ENSINO FUNDAMENTAL

- COZINHEIRO

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO
(PRINCIPALMENTE EM EMPRESAS DE GRANDE PORTE, QUE JÁ TENHA
TRABALHADO COM PELO MENOS 100 REFEIÇÕES).

ENSINO FUNDAMENTAL

- AUXILIAR DE COZINHA

EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO AUXILIAR DE COZINHA
OU MANIPULADOR DE ALIMENTOS.

ENSINO FUNDAMENTAL



- PADEIRO

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO
(PRINCIPALMENTE COM PÃES CONGELADOS).

ENSINO FUNDAMENTAL

- AUXILIAR DE PADARIA

EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMO AUXILIAR DE COZINHA
OU MANIPULADOR DE ALIMENTOS.

ENSINO FUNDAMENTAL

- SUSHIMAN

EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA FUNÇÃO (SAIBA MANUSEAR
TODOS OS TIPOS DE PEIXES, INCLUINDO SALMÃO E
ATUM E SAIBA DIVERSIDADE DE CARDÁPIO).

ENSINO FUNDAMENTAL

ENVIO DE CURRÍCULO ONLINE:
balcaodeempregos.buzios.rj.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda